DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Errata:- o texto correto do Decreto 4.208, de 02 de junho de 2026 é o seguinte:

DECRETO Nº 4.208, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Altera inciso I, do artigo 3º, do Decreto 4.163, de 06/03/2026, como especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I, do artigo 3º, do Decreto nº 4.163, de 06 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

I - 15% (quinze por cento) do valor CUB/m², observado o padrão de construção, na hipótese de legalização de imóvel e acréscimo de área, em conformidade com memorial descritivo;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas, no mais, todas as determinações do Decreto nº 4.163, de 06 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 02 de junho de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA UTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 092

PORTARIA Nº 15.305, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Victor Assis Pugliani, para o emprego que menciona, como especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de junho de 2026, o senhor **VICTOR ASSIS PUGLIANI, RG nº 47.671.319-5/SSP-SP, CPF nº 404.370.058-01, PIS nº 204.86950.89-6**, aprovado no concurso público nº 001/2024 em 13º lugar, para o emprego permanente de **MOTORISTA**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C1-6A, lotado no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Órgão 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de junho de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 093

PORTARIA Nº 15.306, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Concede adicional de insalubridade à servidora Alessandra Gomes Ferreira, conforme especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2026, à servidora **ALESSANDRA GOMES FERREIRA, RG nº 55.567.124-0/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, o pagamento do adicional de insalubridade em seu grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional vigente, em cumprimento a decisão proferido no Processo nº 0010137-66.2025.5.15.0052, da Vara do Trabalho de Ituverava/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de junho de 2026.

TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....